



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Lins Petit, nº 100, 18º e 19º andar, Boa Vista, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO** neste ato, representado, através de procuração, pela Sra. **GILANE DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, estatística, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.641.194-20, portador da cédula de identidade nº 4.125.730 - SSP-/PE, residente e domiciliada nesta cidade, consoante o contido no Processo Administrativo nº 079/2017/SCG e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº 140/2017/SCG, de 19/05/2017, concernente à solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, apresentando as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços e, em face da vantagem econômica advinda dessa prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 30/03/2017;


CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, prevendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.178/2006 que instituiu o "Programa de Estágio" destinado a estudante de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12(doze) meses, tendo como **termo inicial em 17/06/2017** e **final 16/06/2018**.

 **ASSESSORIA JURÍDICA**
Doutor **Carvalho**
IEL/PE 18028


4º T.A - IEL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$ 52.356,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2017.00195, emitida em 30/05/2017, relativa ao presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 13 de junho de 2017.

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

GILANE DE LIMA E SILVA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
CONTRATADA

IEL ASSESSORIA JURÍDICA
Doutor João Carvalho
OAB/PE 18028

PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME Judécio Barreto Revakke CIC/MF 070.075.878-01
NOME Clara Ruth Barros Amancio CIC/MF 090-674.864-00